



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

**“CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE
MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LUZINÓPOLIS/TO, E A EMPRESA, F. A.
R. COELHO E CIA LTDA, CNPJ:
06.090.619/0001-10”**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.591.510/0001-95, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Maria Sila Dias de Assis**, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Luzinópolis/TO, RG: 640151 SSP/TO e CPF sob nº 982.778.471-49.

CONTRATADO: F.A.R. COELHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 06.090.619/0001-10, situada no endereço Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1561, Centro, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis/TO, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO**, casado, brasileiro, empresário, capaz, inscrito no CPF nº 623.810.671-91, residente e domiciliado na Rua Juarez José, nº 2044, Setor Martinho Gomes, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos que visa atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis – TO, conforme especificado no processo de Dispensa nº 08/2023 e conforme tabela abaixo:

Item	Qnt.	UN.	Especificação	GRÁFICA BRASIL	
				CNPJ: 06.090.619/0001-10	
				Valor Por Item	Total
1	450	Unid	Cartões de agendamento, form. 32, papel ap 60gr	R\$ 0,31	R\$ 137,62

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 3491-1118/1120



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

2	5000	Unid	Panfletos formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
3	300	Unid	Blocos de rascunho, Ft32, 01 cor,15x1 fls	R\$ 0,86	R\$ 256,88
4	1000	Unid	Envelopes Timbrado, 18/25	R\$ 0,99	R\$ 990,00
5	100	Unid	Crachás Ft - 32, 01 Cor, Papel Ap 60	R\$ 1,21	R\$ 121,10
6	300	Unid	Blocos de rascunho, Ft 16,01 cor, 15x1 fls	R\$ 1,21	R\$ 363,31
7	1500	Unid	Envelopes Timbrado, 24/34	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
8	1300	Unid	Folders form.8, colorido em fotolito frente e verso, em papel couchê 115gramas	R\$ 1,28	R\$ 1.664,00
9	200	Unid	Crachás Colorido 10 x 15	R\$ 2,26	R\$ 452,60
10	2200	Unid	Capas de processo, formato 4, papel ap 60 gramas, 01 cor	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00
11	250	Unid	Pasta com bolsa Ft 4, 01 cor	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
12	100	Unid	Cartazes formato 4 colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas	R\$ 5,50	R\$ 550,00
13	100	Unid	Certificados Colorido Ft - 9, Papel Ap 60	R\$ 5,50	R\$ 550,00
14	50	Unid	Personalização de caneca acrílicas	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	50	Unid	Personalização de copos long drink 360ml	R\$ 7,34	R\$ 366,98
16	50	Unid	Personalização de canecas acrílicas 500ml	R\$ 7,35	R\$ 367,50
17	50	Unid	Personalização de taças acrílicas 150ml	R\$ 7,41	R\$ 370,50
18	100	Unid	Cartazes formato 2, colorido em fotolito, papel couchê 115 gramas	R\$ 7,50	R\$ 750,00
19	100	Bls	Requisição de combustível, form.32, 50x2 vias	R\$ 8,56	R\$ 856,28
20	150	Unid	Convites, formato 8 colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	R\$ 8,75	R\$ 1.311,94
21	10	Bls	Ficha de encaminhamento, form. 16, 100x1 fls	R\$ 10,76	R\$ 107,65
22	80	Bls	Requisição de Material form. 16, 50x2 vias	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
23	50	Unid	Personalização de caneca de gin	R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	20	Unid	Crachás em pvc 8\5cm com jacaré	R\$ 21,96	R\$ 439,15
25	20	Bls	Blocos de identificação form.8, 100x1 fls, papel 56 gramas	R\$ 24,22	R\$ 484,41
26	20	Bls	Blocos de evolução, form. 8,100x1 fls, papel 56 gramas	R\$ 24,34	R\$ 486,85
27	35	Unid	Blocos Ficha de Prontuário, Ft.8, 100X1 Fls, papel 75 gramas	R\$ 24,34	R\$ 852,00
28	20	Unid	Crachás em pvc 8\5cm com cordinha	R\$ 25,57	R\$ 511,32
29	50	Unid	Prontuários do SUAS, formato 8, capa colorida, miolo com 56 paginas, em papel 75 gramas	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
30	20	M²	Minidoor em papel	R\$ 42,00	R\$ 840,00
31	10	Unid	Carimbos automáticos, 14/38mm	R\$ 65,00	R\$ 650,00

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 3491-1118/1120

★



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS - TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

32	8	Unid	Carimbos automáticos, 18\48mm	R\$ 79,51	R\$ 636,09
33	25	M²	Baneres em lona 380 gramas	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
34	35	M²	Faixas em lona 380 gramas	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
35	40	M²	Adesivos	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
36	20	M²	Placas em lona 380 gramas /metalon 20/30	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
37	15	M²	Placas de pvc adesivadas	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 1.328,68	R\$ 50.826,17

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

2.1- O valor total deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 50.826,17 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1-. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento.

CLAUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1- A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 08/2023, procedido com fundamento na Lei n. 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1- Aplica-se a este Contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei no 14.133/21, e os constantes do termo de referência da licitação, parte integrante deste.

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do presente será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 3491-1118/1120

ma

A



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a - cumprir fielmente suas prestações contratuais nos termos da Dispensa de Licitação e dos seus anexos, deste Contrato e da sua proposta;
 - b - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - c - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
 - d - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
 - e - não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
 - f - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
 - g - outras previstas na Lei nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 2 - É vedado à CONTRATADA:**

- a - contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a execução do objeto;
- b - fazer publicidade deste Contrato sem prévia aquiescência do CONTRATANTE;

CLAUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a - efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados neste instrumento;
- b - acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com a Lei n. 14.133/21;
- c - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d - impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os serviços objeto desta Dispensa de Licitação;
- e - não aceitar o objeto que esteja fora das especificações contratadas;
- f - comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 3491-1118/1120

med



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

10.1- Todas as despesas decorrentes deste Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº **08/2023**, correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
14	0017	08.122.0011.2076 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.30	1.660.0000.000000
14	0017	08.244.0011.2074 – Fortalecimento do Controle Social - IGDPBF	3.3.90.30	1.660.0000.000000
14	0017	08.244.0011.2075 – Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CADÚNICO - IGDPBF	3.3.90.30	1.660.0000.000000
14	0017	08.244.0011.2078 – Manutenção do Programa BPC NA ESCOLA	3.3.90.30	1.660.0000.000000
14	0017	08.244.0011.2079 – Programa dos Serviços de Proteção Social Básico – CRAS/SCFV	3.3.90.30	1.500.0000.000000
14	0017	08.244.0011.2080 – Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	3.3.90.30	1.500.0000.000000
14	0017	08.244.0011.2081 – Implantação da Vigilância Socioassistencial	3.3.90.30	1.500.0000.000000
14	0017	08.244.0011.2082 – Aprimoramento da Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	3.3.90.30	1.500.0000.000000
14	0041	08.122.0011.2068 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30	1.500.0000.000000
14	0041	08.241.0011.1035 Construção/Reforma do Centro de Convivência do Idoso	3.3.90.30	1.500.0000.000000
14	0041	08.241.0011.2069 – Apoio ao Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso - ICMI	3.3.90.30	1.500.0000.000000



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

14	0041	08.244.0011.2073 – Apoio ao Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição	3.3.90.30	1.500.0000.000000
----	------	--	-----------	-------------------

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1- A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura relativa ao serviço prestado, para fins de liquidação e pagamento.

11.2- A atestação da nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento ora contratados, caberá ao Fiscal de Contrato designado para esse fim.

11.3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a proposta, conforme constante nesse contrato, ou seja, a ser efetuado no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.

11.4- Poderão ser deduzidos do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas e a indenizações devidas ao CONTRATANTE, nos casos legais.

11.5- O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com a especificação do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1- Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos disciplinados na Lei nº 14.133/21.

12.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido acima, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

13.1- No caso de aditivo de contrato, o índice de reajuste anual a ser utilizado será o do IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude de faltas de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, incidente sobre o valor total do contrato, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, até o limite de 10%, por ocorrência;

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

- c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 2 – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser impostas cumulativamente com a multa.
- 3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo próprio onde serão assegurados a CONTRATADA o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa.
- 14.2. As multas poderão ser cumuladas e ser descontadas dos valores devidos pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 15.2. São motivos de extinção contratual os arrolados no art. 137 da Lei n. 14.133/21, compatíveis com seu objeto.
- 15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou c) judicial, nos termos da legislação.
- 15.5. A rescisão contratual com base na alínea “a” gera o direito de retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 15.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME E DA PROPOSTA DA CONTRATADA

- 16.1. Este Contrato se vincula aos termos da Dispensa de Licitação nº 08/2023.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 3491-1118/1120

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95
Adm.: 2021/2024

Fica eleito o Foro da Comarca de **Tocantinópolis/TO**, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luzinópolis/TO, 01 de março de 2023.

Maria Sila Dias de Assis

Maria Sila Dias de Assis
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

F. A. R. Coelho

F. A. R. COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 06.090.619/0001-10
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO
CPF nº 623.810.671-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ: 14.591.510/0001-95

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: F.A.R. COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 06.090.619/0001-10

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO

CPF nº 623.810.671-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos que visa atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis – TO.

VIGÊNCIA: De 01 de março de 2023 a 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 50.826,17 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Luzinópolis – TO, 01 de março de 2023.

Maria Sila Dias de Assis
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social